ARQUIVE-SE

Em 01 da 17 da 1988

Station

LEI Nº 10/88

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.12 - Fica denominada de Rua René Bandei ra de Miranda, o trecho compreendido entre os lotes Ol a 10 da Quadra "B", do Loteamento Sítio Novo, nesta cidade.

ART.22 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em con - trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 22 de abril de 1988.

PREFEITO

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.